



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 060558182024

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSE SAVIO DE MOURA RAMOS**, nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE MARIA BATISTA RAMOS e MARIA DO SOCORRO MOURA RAMOS, nascido(a) aos 13/05/1972, natural de Fortim-CE, CI 3287745 ssp CE, CPF 465.297.563-53.

Esta certidão foi expedida em **17/04/2024** às **11:20** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 060558182024.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTIM

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: JOSE SAVIO DE MOURA, RG nº. 3287745, filho(a) de MARIA DO SOCORRO MOURA RAMOS e JOSÉ MARIA BATISTA RAMOS.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTIM

Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 10:12:18

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **1309385876**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1309385876/

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1309385876/

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1309385876/